



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 752/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

## CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Alínea "c", Inciso II, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, do Decreto nº 036/94, de 09 de maio de 1994, e alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 451/2014, de 16 de dezembro de 2014 e demais legislação pertinente,

### RESOLVE

Art. 1º – Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO**, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **OZNI PAULINA GIOVANETE ROYER**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, inscrita no CPF sob nº XXX.573.679-XX; **JENICE CORTE LOCH**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, inscrita no CPF sob nº XXX.814.339-XX; **LEONIR GILIANE REUTER**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretaria, inscrita no CPF sob nº XXX.327.239-XX; **MARIA AMÁLIA RITT HAAB**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº XXX.920.059-XX; **DANIELE BOHRZ BOFF**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, inscrita no CPF sob nº XXX.717.459-XX e **ALTAIR GENZ**, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº XXX.442.959-XX; para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, acompanhar e fiscalizar o Concurso Público para provimento de cargos do **Quadro Geral de Servidores Públicos de Marechal Cândido Rondon**, em conformidade com o Decreto nº 451/2014, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Compete à Comissão baixar, mediante Edital, o Regulamento Especial do Concurso Público e expedir as demais instruções e atos necessários para a realização do mesmo, podendo ainda contratar assessoria e consultoria para o cabal desenvolvimento do certame.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora de Concurso terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos atribuídos no caput desse artigo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2014.

ALTAIR GENZ

Secretário Municipal de Administração

MOACIR LUIZ FROEHLICH  
Prefeito